



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 23

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 31 de maio de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ **ACRDC. CAJADA / A.D.R OUTEIRENSE >> [28-05-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>21.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **HÉLDER OLIVEIRA**, licença n.º 3063, do Clube **CAJADA** - (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, infração praticada com reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **4 (quatro) jogos de suspensão e pena de multa de € 20,00 (vinte euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **ACURA / ADECA >> [28-05-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>21.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do treinador **BRUNO LOPES**, licença n.º 312, do Clube **ADECA** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Considerando o teor do relatório de arbitragem em relação ao comportamento dos adeptos do ACURA e do seu Presidente Vasco Moreira, e bem assim da denúncia apresentada por este último relativamente ao comportamento da equipa de arbitragem, delibera este Conselho de Disciplina pela abertura de processo disciplinar, ao abrigo do disposto no artigo 132.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D.C. NOVAIS / G.R.V.S. S. MARTINHO >> [28-05-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>21.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **PEDRO SOUSA**, licença n.º 270, do Clube **GRUPO RECREATIVO DE VALE SÃO MARTINHO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões reveladoras de indignidade) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois)**



jogos de suspensão e pena de multa de € 20,00 (vinte euros), nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.

- Relativamente á conduta do atleta **FÁBIO CARVALHO**, licença n.º 2174, do Clube **A.D.C. NOVAIS** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões reveladores de indignidade) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 20,00 (vinte euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC / A.D. BARRIMAU FC >> [28-05-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 1.ª DIVISÃO>>21.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **CLÁUDIO MACEDO**, licença n.º 3610, do Clube **GRAC**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.D. BARRIMAU FC** (provocaram atraso no início do jogo sem justificação) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, praticada com reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D. BARRIMAU FC**, **a pena de multa de € 50,00 (cinquenta euros)**, nos termos do artigo 79.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar.

❖ **ARPO / ADESPO >> [28-05-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>8.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **ANDRÉ MARQUES**, licença n.º 3499, do Clube **ARPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este



jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.D.U. LOUREDO / RIBA DE AVE H.C. >> [28-05-2022 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR >> 2.ª DIVISÃO>>8.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **NUNO LOPES**, licença n.º 241, do Clube **G.D.U. LOUREDO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do massagista **JOÃO SOUSA**, licença n.º 535, do Clube **G.D.U. LOUREDO** (expulso – exibição de cartão vermelho – atitude incorreta /injúrias contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **PAULO SILVA**, licença n.º 3222 do Clube **AR POUSADENSE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **BRUNO COELHO**, licença n.º 3391 do Clube **ADC NOVAIS**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **TIAGO NETO**, licença n.º 3146 do Clube **ACURA**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a), *in fine*, do Regulamento



Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 3 (três) cartões amarelos – após 5 iniciais).

- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do atleta **DAVID PAIVA** do Clube A.D. BARRIMAU FC, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **A.D. BARRIMAU F.C.**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)** nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do dirigente **JORGE COSTA** do Clube A.D. BARRIMAU FC, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **A.D. BARRIMAU F.C.**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)** nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.